

## **A INIMPUTABILIDADE PENAL POR DOENÇA MENTAL**

*Por: Mônica Vignardi Correa*

É na relação com o campo da justiça criminal que a prática e o saber psiquiátrico constroem-se em relação ao tema da inimputabilidade, de forma que, questionando os pressupostos da doutrina clássica do direito penal, tais como responsabilidade e livre-arbítrio, pode-se pensar em novas estratégias de ação e compreensão do doente mental que comete delitos. Através deste trabalho pretende-se analisar a questão da inimputabilidade penal através dos artigos que tratam da doença mental nos códigos penais brasileiros. Pretende-se descrever a constituição da legislação penal relativa aos doentes mentais em vigor no Brasil e o modelo de intervenção penal prevista para indivíduos portadores de transtornos mentais que venha, em razão da prática delituosa, a ser considerados "perigosos" ou "irresponsáveis". Para realização deste intento foi analisada a legislação pertinente, textos de juristas e doutrinadores. Finalmente, discutem-se os conceitos basilares de sustentação do doente mental criminoso em seu lugar de ambigüidade: inimputabilidade, irresponsabilidade, periculosidade e medida de segurança.

**PALAVRAS CHAVE: INIMPUTABILIDADE, DOENÇA MENTAL, PENA.**